

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentado pela empresa **Equip Vet Serviços Veterinários Ltda.**, na data de 05 de outubro de 2023 (documento SEI nº 0018643974), ao edital de **Credenciamento nº 228/2023**, destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. Aos 20 dias de outubro de 2023, a Agente de Contratação Cláudia Fernanda Müller, designada pela Portaria nº 278/2023, após análise dos documentos, passa a fazer as seguintes considerações: não foi possível confirmar a autenticidade da Ficha cadastral da empresa no Sistema de Administração Tributária, encaminhada como Prova de Cadastro de Contribuintes do ICMS (Fazenda Estadual). O Certificado de Regularidade do FGST encaminhado, informava a validade do documento até 01/10/2023, portanto estava vencido na data do envio. Quanto a Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, atentou-se que no campo endereço da empresa, o nome da rua divergia do informado no contrato social e demais documentos. Em atenção ao subitem 4.1.4 do edital, "*O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", a Agente de Contratação realizou consulta, emissão e juntou aos autos do presente processo o Cadastro de Contribuinte do ICMS, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência (documento SEI nº 0018643978). Desta forma, restou atendido o item 3.2, alíneas "d", "i" e "k" do edital. A Solicitação Formal de Credenciamento encaminhada, não apresentava os dados, nem a assinatura do representante legal. Atentou-se que, não havia sido encaminhada a Declaração de que a proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Quanto ao Contrato de Prestação de Serviço da responsável técnica, a digitalização não permitia a visualização integral das cláusulas. E, o documento Alvará Sanitário Municipal, citava como responsável técnica, profissional diferente da registrada no sítio eletrônico do Conselho Federal de Medicina Veterinária (documento SEI nº 0018648683). Ante ao exposto, considerando o subitem 16.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.*", solicitou-se a proponente manifestação quanto aos apontamentos supracitados, através do Ofício SEI nº 0018647282. Em resposta, a empresa encaminhou apenas a Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devidamente assinada (documento SEI nº 0018661800). A Agente de Contratação realizou diversas tentativas de contato através de telefone e e-mail com a empresa, contudo, sem êxito. E, transcorrido o prazo disposto na diligência, não foi apresentada manifestação quanto aos demais apontamentos. Diante do exposto, a Agente de Contratação decide **INABILITAR: Equip Vet Serviços Veterinários Ltda.**, por deixar de atender ao subitem 3.2, alíneas "a", "n" e "o" do edital. Conforme subitem 4.1.3 do edital, "*A empresa que restar inabilitada no certame, poderá, a qualquer tempo, reapresentar os documentos de habilitação para credenciamento.*". Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018819359** e o código CRC **3E0A9AD8**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.137539-5

0018819359v5

0018819359v5